



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

CHAMADA INTERNA PARA BOLSAS DE MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES

Esta chamada tem por intuito distribuir 02 (duas) bolsas concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Espírito Santo (FAPES), por meio do Edital FAPES 13/2023 – Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação – MESTRADO (PROCAP 2024 – MESTRADO) para um período máximo de vigência de até 24 meses, conforme regras da agência de fomento. Será reservada uma bolsa para Ações Afirmativas – cota para etnias, conforme Resolução CS/lfes nº 10/2017. Em caso de não preenchimento da vaga de cotas, esta será redistribuída para a categoria de ampla concorrência.

A concessão de bolsas será realizada com base em uma **lista de classificação** definida pela Comissão de Bolsas. Serão critérios de classificação:

- Nota final de aprovação do processo seletivo do PPGEH edital 159/2023.
- Maior distância entre a moradia e o local do curso.
- Menor renda per-capita.
- Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

A tabela seguinte estabelece o valor normatizado para cada item do Fator de Classificação, para ampla concorrência e para cota:

TABELA DE NORMATIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS	
Distância de Moradia – DM	
Distância, em quilômetros, entre a residência do candidato e o PPGEH, aferida por meio do Google Maps (ponto de referência IFES/Campus Jucutuquara - Av. Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, CEP: 29040-780 – Vitória – ES)	Valor Normatizado da Distância de Moradia
250 Km ou mais	10
Entre 200 e 249 Km	8

Entre 150 e 199 Km	6
Entre 100 e 149 Km	4
Entre 50 e 99 Km	2
Abaixo de 49 Km	0
Renda familiar per-capita	
A ser comprovada em caso de convocação do candidato	Valor Normalizado de Renda per-capita
R\$ 0,00 a 500,00	10
R\$ 500,01 a 1.000,00	8
R\$ 1.000,01 a 1.500,00	6
R\$ 1500,01 a 2.000,00	4
R\$ 2000,01 a 2.500,00	2
Acima de R\$ 2.500,01	0

Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponível na página do PPGEH (Anexo 1), junto a essa chamada, no período de **16/04/2024** até **22/04/2024**. Os classificados serão convocados a partir do dia **29/04/24**. O formulário preenchido deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: ppgeh.vi@ifes.edu.br. Esse email deve ser identificado com o assunto "INSCRIÇÃO PARA BOLSA FAPES-PROCAP 2024 – NOME DO CANDIDATO".

A **lista de classificação** será válida até a próxima chamada específica para concessão de bolsas de mestrado. O aluno contemplado deverá atender os requisitos aqui dispostos para receber a bolsa de mestrado e assinar o termo de concessão.

São requisitos exigidos pela FAPES aos bolsistas:

- a) estar adimplente com a Fapes;
- b) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- c) possuir cadastro atualizado no Sigfapes;
- d) possuir cadastro validado no E-Docs – Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br);
- e) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- f) Ter sido aprovado no edital PS 159/2023 - Mestrado em Ensino de Humanidades (PPGEH);

- h) não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada;
- i) não ser aluno em programa de residência médica;
- j) não ser aposentado;
- k) estar em situação regular para com as Fazendas Públicas Municipal (do domicílio), Estadual e Federal e junto à Justiça Trabalhista.
- l) ser residente no Espírito Santo ou em município limítrofe ao citado Estado.

Após a seleção, o mestrando deverá assinar os seguintes termos, a serem encaminhados pela Comissão de Bolsas:

- a) Declaração de ciência dos requisitos e obrigações do(a) candidato(a) à concessão de bolsa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades.
- b) Termo de compromisso de potencial para dedicação integral para a pesquisa executando as ações acordadas com o(a) professor(a) orientador(a).
- c) Declaração de renda per capita familiar.

As bolsas de ampla concorrência serão distribuídas atendendo preferencialmente aos mestrandos que não possuam vínculo empregatício. Em caso de possibilidade, serão atendidos os mestrandos com vínculo empregatício de até 25h semanais.

Será exigido dos bolsistas a produção de um artigo, em coautoria com o orientador, submetido em periódico com Qualis mínimo B2 no quadriênio 2017-2020. O bolsista também deverá integrar a Comissão Organizadora do Sehum – Seminário de Humanidades.

Os candidatos selecionados devem comprovar todas as informações prestadas nesta chamada interna para fins de acesso à bolsa. Em caso de inconsistência nos dados, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.